



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 088/2015, de 22 de dezembro de 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1028/2014 de 02 de dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 33900.00.00.01.0067.0071 – Aplicações Diretas R\$ 747,55

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.67.0071 – Transferências do SUS/Estado, Incentivo a Atenção Básica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 747,55

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0067.0072 – Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0067.0072 – NASF Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 4.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 33900.00.00.01.0067.0070 – Aplicações Diretas R\$ 3.697,54

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.67.0070 – Farmácia Básica - Estado, Cofinanciamento, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 3.697,54

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0012 – Aplicações Diretas R\$ 12.846,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.38.0012 – Transferências do SUS/União - PACS, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 12.846,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 22 de dezembro de 2015.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 28/12/2015

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças